



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.248 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do ' /
Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

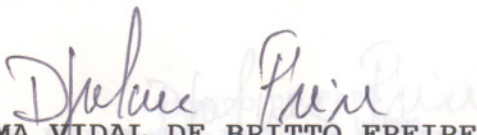
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor(a) EMÍLIA MARIA DOS SANTOS, localizada à Rua Taparaiáz (19ª), nº 813, bairro Bela Vista, lote 010, quadra 115, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240.00 M². (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com - Rua Taparaiáz (19ª), nº 813
Lado Direito - Miguel Alves de Souza
Lado Esquerdo - Gilberto Alves Ferreira
Fundos - Terreno Ignorado
Requerido através do Processo nº 0814 /94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ, em 11 de Maio de 1995.


DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
ESTADO DO PARÁ
Prefeito em Exercício
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício